



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALPARAÍSO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, e alterado pela lei 2117/11

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Retifica a resolução 03 de 18 de maio de 2018,
no artigo 3º.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2212/2014, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2018, ATA nº55/2018:

RESOLVE retificar o Artigo 3º Constituem-se em benefícios eventuais regulados pela política de assistência social: a cesta básica, o auxílio funeral, o auxílio natalidade, a 2ª via da documentação civil, leite para idosos e **pessoas com problemas de saúde**, a passagem intermunicipal para pessoas em situação de rua e o vale alimentação para pessoas em situação de rua.

Lê-se: Constituem-se em benefícios eventuais regulados pela política de assistência social: a cesta básica, o auxílio funeral, o auxílio natalidade, a 2ª via da documentação civil, leite para idosos, a passagem intermunicipal para pessoas em situação de rua e o vale alimentação para pessoas em situação de rua.


Gladys Sueli Barbosa

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social